

§ 1.º — As escolas de emergência criadas na forma deste artigo não serão instaladas nos 30 dias que antecederam o início das férias de inverno.
§ 2.º — Em caso de vacância, durante o período a que alude o parágrafo 1.º, a unidade escolar será confiada a substituto da escala existente.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de março de 1963.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Januário Baleeiro de Jesus e Silva
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de março de 1963.
Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 41.747, DE 26 DE MARÇO DE 1963

Retifica o Decreto n. 41.159, de 10 de dezembro de 1962
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 41.159, de 10 de dezembro de 1962, que instalou o Grupo Escolar do Bairro do Paraíso, de 2.º estágio, em Araçatuba, mediante a anexação de diversas escolas e classes, entre as quais 7 classes do Grupo Escolar "Profa. Carmélia Fonseca", de igual estágio, no mesmo município, sendo uma regida pela Professora Primária — QE-PP-II — Referência "36", d. Maria Barbosa Lima Rodrigues, para declarar que a referida classe encontrava-se vaga, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de março de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Januário Baleeiro de Jesus e Silva
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de março de 1963.
Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 41.748, DE 26 DE MARÇO DE 1963

Dispõe sobre criação de grupo escolar
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado, nos termos do artigo 201, do Decreto 17.698, de 26 de novembro de 1947, o Grupo Escolar do Jardim Umuarama, de 2.º estágio, em Osasco, com doze (12) classes.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de março de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Januário Baleeiro de Jesus e Silva
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de março de 1963.
Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 41.749, DE 26 DE MARÇO DE 1963

Dispõe sobre criação de grupo escolar
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado, nos termos do artigo 201, do Decreto 17.698, de 26 de novembro de 1947, o Grupo Escolar da Vila Ema, de 3.º estágio, na Capital, com nove (9) classes.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de março de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Januário Baleeiro de Jesus e Silva
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de março de 1963.
Fioravante Zampol, Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 1410, DE 26 DE MARÇO DE 1963

Dispõe sobre afastamento de funcionários

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei Federal n. 3.199, de 14.4.41, e da Lei Estadual n. 1942, de 4.12.52,

Resolve:

Artigo 1.º — Ficam colocados à disposição do Departamento Estadual de Educação Física e Esportes, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seus cargos, a fim de participarem dos IV Jogos Pan-Americanos e prestarem serviços à sua Comissão Organizadora, os seguintes atletas, esportistas e outros funcionários públicos dos diversos Secretarias de Estado, pelos períodos abaixo relacionados:

Elsio Paulo Marques Mafra, Escriturário Extran. mens. "Ref. 22", da Diretoria Geral da Secretaria da Educação, lotado na Divisão de Transportes, de 1.º-4 a 31.5.63.

Clara Elizabeth Muller, Técnica de Documentação, efetiva, "Ref. 38", lotada na Escola Politécnica, da Reitoria da Universidade de São Paulo, de 1.º-4 a 31.5.63.

Alcides Annibal Machado, Escriturário efetivo "Ref. 26", lotado no Departamento de Obras Públicas de 1.º-4 a 31.5.63.

Lais Oliveira Sartorelli, Professora de Educação Física, lotada no Serviço Social de Menores, da Secretaria da Justiça, de 5-3 a 10.5.63.

José Garcia, Escriturário extran. mens. "Ref. 34", lotado na Secretaria da Educação, de 1.º-4 a 10.5.63.

Amélia Lemos de Almeida, Professora Secundária de Educação Física, "Ref. 53", do Ginásio Estadual "Amaral Wagner" de Utinga, de 1.º-4 a 10.5.63.

José Maria Monteiro Pessoa, funcionário "Ref. 22", lotado na Secretaria da Fazenda, de 12-3 a 6.5.63.

Mário Carvalho Pini, Médico do Serviço de Saúde da Guarda Civil, da Secretaria da Segurança Pública, de 1.º-4 a 10.5.63.

José Cespedes Zanchetta, Professor Secundário de Educação Física, efetivo, lotado no Colégio Estadual "Dona Luiza Macuco" em Santos, de 11-3 a 10.5.63.

Elizabeth Kiss, Professora de Educação Física Feminina, do Ginásio Estadual de Bariri, de 1.º-4 a 10.5.63.

Harmut Grabert, Médico Auxiliar, do Hospital dos Servidores Públicos de São Paulo, de 11-3 a 5.5.63.

Jamil Maita, Investigador de Polícia lotado na Secretaria da Segurança Pública, de 12-3 a 5.5.63.

Milton Lovato, Soldado R. 18.858, da Força Pública do Estado, de 12-3 a 5.5.63.

Anésio Argenton, Funcionário, lotado na Estrada de Ferro Araraquarense, de 1.º-4 a 10.5.63.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de Março de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de Março de 1963.
Fioravante Zampol — Diretor Geral

RESOLUÇÃO N. 1411, DE 26 DE MARÇO DE 1963

Dispõe sobre afastamento de funcionários
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e tendo em vista a representação do Departamento de Educação Física e Esportes, da Secretaria do Governo, (SG-1178/63)

Resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 218, o afastamento de Jairo Josué de Carvalho, Lançador do Departamento de Águas e Esgotos e João Baptista de Carvalho, Escriturário, extranumerário mensalista, referência "22", da SMD-35, da Secretaria da Fazenda, que participaram do VI Campeonato Masculino e Feminino do Interior, realizado na cidade de Birigui, no período de 9 a 16 de fevereiro do corrente exercício.

Artigo 2.º — As Secretarias de Estado baixarão os respectivos títulos, completando-os com as lotações e cargos devidos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de Março de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de Março de 1963.
Fioravante Zampol — Diretor Geral

DECRETOS DE 26 DO CORRENTE

Considerando afastado, nos termos do artigo 242, da C.L.F., no período de 10 de março a 8 de maio do corrente exercício, o sr. Claudino Caiado Castro, Técnico de Educação, lotado no Departamento de Educação Física e Esportes, que sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, dirigirá a Seleção Brasileira de Water-polo, que participará dos IV Jogos Pan-Americanos.

Prorrogando, nos termos do artigo 218, da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Roberto Justi, Caderneta n. 13.714, Ref. XII, lotado no Departamento de Mecânica, na cidade de Sorocaba, da Estrada de Ferro Sorocaba, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição do Departamento de Educação Física e Esportes, da Secretaria do Governo, até 31 de dezembro de 1963.

DECRETO N. 41.750, DE 26 DE MARÇO DE 1963

Dispõe sobre criação de Grupo Escolar

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos dos artigos 201 e 205, do Decreto 17.698, de 26 de novembro de 1947,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado o Grupo Escolar do Bairro da Água Limpa, de 1.º estágio, em Glicério, com quatro (4) classes, mediante a anexação das escolas: 1.a e 2.a mistas do Bairro Água Limpa, regidas pelas Professoras Primárias — QE — PP — II — Referência "36", dd. Maria Cecília Ferraz de Freitas e Carmella Zanin Paula Pereira e 1.a e 2.a escolas mistas típicas rurais do Bairro Água Limpa, ambas em Braúna, sendo a primeira vaga e a segunda provida pela Professora Primária — QE — PP — II — Referência "36", da Dione Terezinha dos Reis.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de março de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Januário Baleeiro de Jesus e Silva
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de março de 1963.
Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 41.751, DE 26 DE MARÇO DE 1963

Dispõe sobre criação de Grupo Escolar

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos dos artigos 201 e 205, do Decreto 17.698, de 26 de novembro de 1947,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado o 2.º Grupo Escolar de Santa Rosa do Viterbo, de 2.º estágio, com seis (6) classes, mediante a transferência de três (3) classes comuns, do Grupo Escolar "Teófilo Siqueira", no mesmo município, regidas pelas Professoras Primárias — QE — PP — II — Referência "36", dd. Creuza Celia Spitzel, Maria Ignez Rocha de Andrade e Olga Marzola Balbão, uma (1) classe de educação infantil, presentemente vaga, e anexação das Escolas: Mista do Bairro Monte Alto, em Santa Rosa do Viterbo e Masculina de Santa Rosa do Viterbo, regidas respectivamente pelas Professoras Primárias QE — PP — II — Referência "36", dd. Rada Cury e Arcy Rodrigues.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de março de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Januário Baleeiro de Jesus e Silva
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de março de 1963.
Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 41.752, DE 26 DE MARÇO DE 1963

Concede reconhecimento à Escola Normal Particular "São José", em Valparaíso

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 70, do Decreto 38.026, de 2 de fevereiro de 1961, tendo em vista o parecer favorável da Comissão do Reconhecimento de Escolas Normais Municipais e Particulares e a informação do Senhor Diretor Geral do Departamento de Educação,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a funcionar sob regime de reconhecimento a Escola Normal Particular "São José", de Valparaíso.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de março de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Januário Baleeiro de Jesus e Silva
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de março de 1963.
Fioravante Zampol, Diretor Geral

Declarando findo o afastamento de d. Esther Campos de Oliveira, Assistente de Administração, referência "41", lotado na Secretaria do Trabalho, que se encontra à disposição do Serviço Estadual de Assistência, aos Inventores — Agência SEDAI, Rio de Janeiro.

Autorizando:

nos termos do artigo 218, da C.L.F., em caráter excepcional, o afastamento de:

Honório do Valle, Escriturário, referência "26", lotado na Secretaria do Governo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, a fim de prestar serviços junto à 5.a Subprocuradoria Fiscal de Santos, até 31 de dezembro de 1963;

Luiz de Arruda, Chefe de Seção, referência "58", lotado no Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Instituto Pasteur, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, até 31 de dezembro de 1963;

Occarby Vicente Pereira, Encadernador, referência "27", lotado na Junta Comercial do Estado, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto a Diretoria Geral da Secretaria do Governo, até 31 de julho de 1963, e a contar de 12 de fevereiro de 1963;

Luiz Carlos D'Conty Leite, Advogado, referência "56", lotado na Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria de Transportes e Comunicações, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Conselho de Turismo da Secretaria do Governo, até 30 de maio de 1963;

nos termos do artigo 233, da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Francisco de Assis Moura, Escriturário, referência "31", lotado no Departamento Médico do Serviço Civil do Estado da Secretaria do Governo, para, com prejuízo de vencimentos mas sem prejuízo das vantagens de seu cargo, ficar prestando serviços junto ao Fundo Estadual de Construções Escolares, até 31 de dezembro de 1963.

Dispensando, nos termos do artigo 21, item I, da C.L.E., os srs.:

Antonio Carlos de Oliveira Gonçalves, das funções de Servente, Extranumerário mensalista, Referência "15", da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara;

Aparecido Rodrigues Coelho, das funções de Vigia, Extranumerário mensalista, Referência "19", a partir de 7 de janeiro de 1963, da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo.

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 309, § 1.º, letra "a", da C.L.F., Da Célia Del Gallo Mesquita, do cargo de Dietista-Chefe (criado pela Lei n. 3.274/55), referência "53", do Quadro do Hospital das Clínicas da Fa-